

---

CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA CÂMARA DE COMÉRCIO  
INTERNACIONAL (CCI)

---

PROCEDIMENTO ARBITRAL ICC 22796/ASM/JPA/GSS

**MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA PERICIAL E COMUNICAÇÃO A-76**

**C37**

Requerente: Consórcio Energ

Requerida: Estado de São Paulo e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

São Paulo-SP, em 03 de outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora Árbitra **Valeria Galíndez**, Presidente no Procedimento Arbitral de n°. ICC22796/ASM/SPA/GSS, em trâmite perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC).

Procedimento Arbitral de n°. ICC22796/ASM/SPA/GSS

O **CONSÓRCIO ENERG**, consórcio de empresas composto pelas sociedades **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** e **SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.**, por seus procuradores, nos autos do **PROCEDIMENTO ARBITRAL** instaurado em face do **ESTADO DE SÃO PAULO** e da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS**, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

**I**  
**Da Comunicação A-76**

01. O d. Tribunal Arbitral conferiu às Partes prazo até a data de 03.10.2023 para se manifestarem quanto à proposta de honorários apresentada pelo Perito Oficial. É o quanto se procede com esta Manifestação.

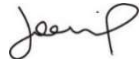
**II**  
**A Proposta de Honorários do d. Perito Oficial**

02. Para a realização dos trabalhos periciais complementares, destinados à liquidação da v. sentença arbitral, o d. Perito Oficial revisou a sua proposta de honorários original e a reduziu para o importe de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

03. Apesar do Consórcio Requerente ainda entender que o valor em questão se encontra sobremaneira elevado, diante da natureza daquilo que será apurado e do fato de que uma parte do trabalho pericial já foi realizada na fase instrutória respectiva, ele manifesta sua concordância a proposta dos honorários periciais revisada, como forma de viabilizar a realização da perícia e o devido encerramento deste procedimento arbitral.

Pede deferimento.

São Paulo-SP, em 03 de outubro de 2023.



José Anchieta da Silva – Pp.  
OAB/MG nº 23.405



Maria de Lourdes Flecha de Lima X. Cançado – Pp.  
OAB/MG nº 80.050

Bruno Barros de Oliveira Gondim – Pp.  
OAB/MG nº. 121.715